



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06.1.04.1.2022
ÀS 15:26 Horas
Ass.: *fr*

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 38/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 48/2022

PROJETO DE LEI: 38/2022

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/03/2022

AUTOR: AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO.

O Membro da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 38/2022, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:


O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA com o objetivo de adquirir 01 (uma) Embarcação Flex Boat, 01 (um) Motor de Popa Mercury 30EH (partida elétrica) e 01 (um) GPS MAP 64-S GARMIN, os quais serão utilizados em ações que envolvem a fiscalização preventiva, de controle e repressiva, dos crimes contra o meio ambiente, mediante a aquisição de novos equipamentos.

Para tanto, o Poder Executivo transferirá para a FUNDAÇÃO CONSEPRO, entidade privada sem fins lucrativos, o valor de R\$ 37.550,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), em parcela única, mediante celebração de Convênio, na forma do art. 116, da Lei Federal n 2 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos estabelecidos pela presente Lei.

Justifica o Executivo Municipal, que esta contribuição para a execução de um serviço qualificado, visa minimizar o prazo de resposta no atendimento das requisições dos órgãos como Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia e demais Órgãos envolvidos, bem como garantir a resposta esperada pela comunidade local.

Dessa forma o Projeto atende a técnica referente a esta comissão, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**
Relator do PLO 38/2022